



“Termo de Aditamento Contratual - Processo Nº 01.924/02”

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA RIACHUELO LTDA., devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 45.514.593/0001-42 e inscrição estadual nº 224.001.658.111, situada na Rua Pinheiro Machado, nº 137, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal, o Sr. MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.646.555-7 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 264.479.086-72,, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 01.924/02, apensado ao processo nº 10.642/01 – Convite nº 057/01, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de janeiro de 2002**, nos autos do processo administrativo nº 10.642/01 – Convite nº 057/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo 01.942/02, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$27.254,50 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), bem como, será prestada a quantia adicional de R\$1.362,72 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), através da *apólice de nº 587801750219688 de Endosso nº 001, da Sulina Seguradora S/A.*

CLÁUSULA SEGUNDA:- Face a mudança de exercício a dotação orçamentária passa a ser a que segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
12.361.0039.1	035	Construção, ampliação e reforma de unidades escolares	

CLÁUSULA TERCEIRA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de março de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Marco Antonio de Almeida Rezende
Construtora Riachuelo Ltda.

Testemunhas:

1ª – 

2ª – 